



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 839/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.**

**ENTIDADE** : CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ  
**DATA** : 09/12/20  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 06/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 24512/2020  
**ADITAMENTO** : Nº 839/2018-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF nº 50.079.763/0001-48, com sede administrativa no endereço Alameda da Criança, nº 105, Bairro Vila Vitória, CEP:13.338-020, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6584, e-mail contato@ccjn.com.br, neste ato, representada por seu/a Presidente, **MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**, brasileiro, professor, casado, portador do RG nº 27.383.200-1 SSP-SP e do CPF nº 262.748.588-14, têm entre si justo e contratado o termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/11/2018 e aditado em 20/05/2019, 19/11/2019 e 14/08/20, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Considerando o aumento de 03 (três) vagas conforme justificativas da Secretaria Municipal de Educação nos autos do processo administrativo nº 24512/20, fica acrescido o valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a 1,546% do valor anual do repasse de 2020.

2.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.286.410,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, considerando o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.


  
**NILSON ALCIDES GASPÁR**  
Prefeito Municipal

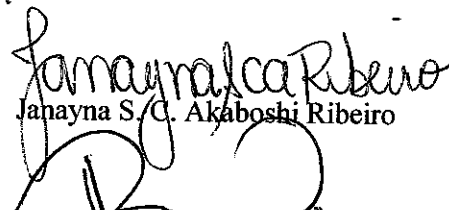
  
**RITA DE CASSIA TRASFERETTI**  
Secretária Municipal de Educação

  
**MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**  
Casa da Criança Jesus de Nazaré

Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Janayna S.C. Akaboshi Ribeiro

  
Raab Catarine Esquivel de Aguiar

LR.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº 839/2018-4
OBJETO	:	4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 839/2018, onde acresce a quantidade de alunos e prorroga a vigência do contrato.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.286.410,00
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	nº 262.748.588-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
CPF	:	nº 182.164.498-01

Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	nº 262.748.588-14

Assinatura: MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

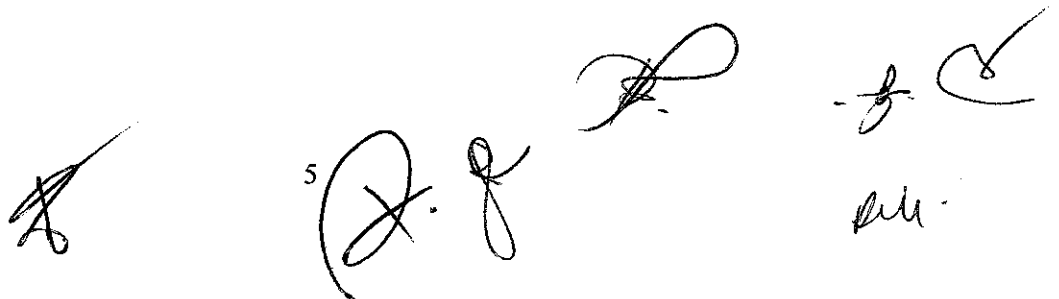
<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
<b>CNPJ</b>	:	Nº 50.079.763/0001-48
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO/ADITIVO</b>	:	Nº 839/2018-4
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	09/12/20
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02/01/21 a 01/01/22
<b>OBJETO</b>	:	4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 839/2018, onde acresce a quantidade de alunos e prorroga a vigência do contrato.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 1.286.410,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 839/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/12/20 - Objeto: Prorroga a vigência de 02/01/21 a 01/01/22 e acresce o objeto – Valor total do aditivo: R\$ 1.286.410,00 – Chamamento Público: nº 06/18**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 840/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - Data: 08/12/2020 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2021 a 01/01/2022, nos termos da legislação de regência e demais normativas. Supressão de 3 vagas no valor de R\$ 6.530,00. - Valor total do aditamento R\$ 764.010,00. Processo Administrativo nº 24.506/2020 - Chamamento Público nº 6/2018.**

**SAÚDE**

**Indaiatuba, 09 de dezembro de 2020.**

**OFÍCIO Nº 121/2020**

**Assunto:** Altera gestor das Atas de Registro de Preços nº 516 a 526 e 532/2020.

Prezados Senhores,

Diante do Processo Administrativo nº 23.167/2020 da **Secretaria Municipal de Saúde**, comunicamos a exclusão da servidora **Neide Akemi Sato Melikardi**, como gestora do Pregão Presencial nº 67/2020, e a inclusão do servidor **João Paulo Veraldo Berni**, como gestor do referido Pregão.

Cordialmente,

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Secretário Municipal de Administração

*kw*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.417/20**

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para contratação de serviços hospitalares de emergência com o **CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Indaiatuba, 10 de dezembro de 2020.**